ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 12 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972.

QUE REVOGA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal em sua atual reunião aprovou e EU promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 03 de 31 de maio de 1971, que autoriza a negociação das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS - pertencentes ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS
«PRESIDENTE»

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
« SECRETÁRIO »